



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 024/2022.

“Dispõe sobre a concessão do reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.”

DO REAJUSTE SALARIAL

Art. 1º – Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, farão jus ao reajuste de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) sobre o salário-base das respectivas categorias que, atualmente, é fixado no valor de **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**, vigorando a partir do mês de março de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão das implicações orçamentárias, o retroativo referente ao reajuste, serão repassados às categorias acima citadas, em 03 (três) parcelas de igual valor, conforme planejamento financeiro que ficará a cargo da Secretaria de Administração e Modernização.

Art. 2º - A gratificação por produção e a gratificação por atividade no campo pagas aos ACS e ACE, respectivamente, instituídas pela Lei 1.753/2018 passa a ser de no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e estaduais de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz